



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO**

**EMENDA ADOTADA PELA CTRAB
AO PROJETO DE LEI Nº 309, DE 2025**

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para prever a perda do cargo ou função pública e do registro profissional como efeito da condenação por crime de injúria racial.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para prever a perda do cargo ou função pública e do registro profissional como efeito da condenação por crime previsto na Lei nº 7.716/1989.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2025.

Deputado **LEO PRATES**
Presidente

